



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

044

Lei nº 1.108/96

TABEE CREDITOS SUPLEMENTARES

FERNÃO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e em sessão de seguinte lei:

Artigo 1º. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.004- Convênio com IECLB - Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 427,75

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 52,75

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.663,50

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 341,50

T O T A L.....R\$ 2.890,50

Artigo 2º. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.002- Manutenção dos serviços administrativos da FEASA

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 195,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 135,00

Atividade 2.004- Convênio com IECLB - Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente....R\$ 50,50

T O T A L.....R\$ 390,50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

045

Art. 3º. - Servirá, ainda, de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo 1º, a transferência da IECLB - Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, no valor de R\$ 2.305,00, conforme projeto PND-1679.

Art. 4º. - Revocadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

DECRETO MUNICIPAL, 01 de novembro de 1995


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

DISTRIBUA-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Administração